Estado do Paraná Palácio São José Secretaria Municipal de Administração Comissão Permanente de Licitação – CPL

<u>www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br</u> 41-3420-6003 — 41-3422-6209

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá - PR torna público aos interessados que encontrase aberto o **credenciamento** para autorização de uso para a exploração temporária, a título precário e oneroso, de Direito de ponto de venda para exploração gastronômica de Caranguejo; Direito de ponto de venda de 08 (oito) "food trucks" para exploração comercial de kreps, lanches, espetinhos, chopp artesanal, doces, churros, sorvetes e açaí; Direito de ponto para Parque de Diversões (Infláveis); para fins de realização da **2ª FESTA DO CARANGUEJO** do município a realizar-se dos dias 05 de dezembro a 09 de dezembro de 2018, na Praça de Eventos "Mário Roque" de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente Edital e seus anexos, bem como, quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:30 às 17h30, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá-Pr, ou por meio dos telefones: (41) 3420-6003 e (41) 3422-6290, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br

Período para o credenciamento: início 30/10/2018 até o dia 22/11/2018. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/11/2018

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração de Direitos e Obrigações, conforme lote, no espaço demarcado para a realização do evento 2ª Festa do Caranguejo, em que cada item servirá um lote de especialidade a fim de diversificar os produtos oferecidos à comunidade que prestigiará o evento, bem como, fomentar o desenvolvimento econômico local, conforme estabelecido a seguir:

	FESTA DO CARANGUEJO 2018 (DE 05/12 A 09/12/2018)				
LOTE QTIDA DE ESPECIALIDADES OBSERVAÇÕES					
01A	01	Direito de ponto de venda para exploração gastronômica de Caranguejo.	 O fornecimento da estrutura necessária ao lote 01 será por conta da organização do evento, montada com paredes em octanorm, medindo 50m²; A Praça de Alimentação é exclusiva à utilização dos jogos de 		
01B	01		mesas e cadeiras por ser um espaço de uso comum para servir os clientes, sendo vedada qualquer outra utilização ou montagem de estrutura;		

Estado do Paraná Palácio São José Secretaria Municipal de Administração Comissão Permanente de Licitação – CPL

www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br 41-3420-6003 - 41-3422-6209

		41-3420-6003 — 41-3422-6209
01C	01	- A empresa licitante deverá apresentar no ato de inscrição o cardápio a ser ofertado durante todo o evento, com no mínimo 3 pratos a base de Caranguejo e tabela de preços, incluindo cardápio de bebidas (o cardápio deverá conter a descrição completa dos ingredientes e porcionamento dos pratos, acompanhamentos e bebidas);
01D	01	- Todos deverão obrigatoriamente oferecer no cardápio, a dúzia de caranguejo tradicional com 2 (dois) acompanhamentos, sendo que o preço máximo permitido para a venda será de R\$ 45,00;
		- Será permitida a venda de outros 03 (três) pratos à base de frutos do mar e 03 (três) porções diversas;
		- Será permitida a venda de cerveja e chopp industrializado, drinks e batidas;
		- Não será permitida a venda de bebida alcoólica destilada pura;
		 Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora esta fiscalização, devendo, ainda, afixar cartazes nos pontos de vendas sobre esta proibição;
		 É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
		- É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, todas as despesas e riscos atinentes a instalação de equipamentos, utensílios de cozinha e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a Prefeitura de Paranaguá-PR. Ficando sob inteira responsabilidade da empresa vencedora a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade;
		 A montagem da estrutura é de responsabilidade do município de Paranaguá-PR e o Autorizado deverá assinar o Termo de Recebimento das Instalações (ANEXO II), após se instalar no espaço;
		- As instalações da cozinha deverão estar disponíveis 2 (dois) dias anteriores ao início do evento para as vistorias do Corpo

Estado do Paraná Palácio São José

Secretaria Municipal de Administração Comissão Permanente de Licitação – CPL

<u>www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br</u> 41-3420-6003 — 41-3422-6209

			de Bombeiros e da Vigilância Sanitária;	
			 A empresa vencedora deverá atender as instruções e exigências da equipe técnica da Prefeitura, da Polícia Militar Ambiental e regulamentações do IAP, quanto à compra, acondicionamento, lavagem, armazenagem, estocagem e cozimento do Caranguejo; PROIBIDO sublocar esses pontos de venda, sendo 	
			obrigatória a presença do representante legal durante o período a exploração comercial.	
02	01	Food truck - Direito de ponto de venda para exploração comercial de kreps.	 O fornecimento da estrutura necessária dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 será por conta do licitante vencedor, medindo até 25m²; Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e venceibames do gualquer poturoza do vidro; 	
03	01	Food truck - Direito de ponto de venda para exploração comercial de lanches.	e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Para os licitantes vencedores dos lotes 02, 03, 04, 06, 008 e 09, não será permitida a venda de bebidas alcoólica ficando sob responsabilidade da organização a fiscalização;	
04	01	Food truck - Direito de ponto de venda para exploração comercial de	- É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;	
05	01	espetinhos. Food truck - Direito de ponto de venda para exploração comercial de chopp artesanal.	segurança, observando todas as normas exigidas pela autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus o encargos de qualquer natureza para a Prefeitura o	
06	01	Food truck - Direito de ponto de venda para exploração comercial de doces. Food truck - Direito	Paranaguá - PR. Ficando sob inteira responsabilidade da empresa vencedora a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade;	
07	01	de ponto de venda para exploração comercial de churros.	- Toda montagem da estrutura é de responsabilidade de quem a explorar e não serão aceitos veículos adaptados;	
08	01	Food truck - Direito de ponto de venda para exploração comercial de	- A estrutura deverá estar disponível 2 (dois) dias anteriores ao início do evento para as vistorias do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária;	
09	01	sorvetes. Food truck - Direito de ponto de venda para exploração comercial de açaí.	limitados a metragem licitada e haverá um servidor desig para limitar os espaços destinados a cada licitant	

Estado do Paraná Palácio São José Secretaria Municipal de Administração Comissão Permanente de Licitação – CPL

<u>www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br</u> 41-3420-6003 - 41-3422-6209

	1	1	11 0122 0200
			- Haverá um espaço comum de aproximadamente 200m² para que os food trucks disponibilizem mesas e cadeiras para atendimento ao cliente (conforme ANEXO V), sendo vedada qualquer outra utilização ou montagem de estrutura;
			- PROIBIDO sublocar esses pontos de venda, sendo obrigatória a presença do representante legal durante o período a exploração comercial.
			- O fornecimento da estrutura necessária ao lote 10 será por conta da empresa vencedora, a utilizar-se de espaço pré determinado pela organização do evento;
			- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
			- Não será permitida a exploração de venda de qualquer item dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09;
10	01	Direito de ponto para exploração de Parque de Diversões, medindo até 50m² (Infláveis).	- É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a Prefeitura de Paranaguá - PR. Ficando sob inteira responsabilidade da empresa vencedora a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade e demais licenças, bem como com documentos de manutenção dos equipamentos;
			- Apresentar a tabela com valores a serem praticados com antecedência mínima de 03 dias do início da festa para aprovação da organização do evento, não podendo em hipótese nenhuma após aprovação, ultrapassar os valores apresentados;
			- PROIBIDO sublocar esse ponto de venda, sendo obrigatória a presença do representante legal durante o período a exploração comercial.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital.
- **2.2.** Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, do dia 30 (trinta) de Outubro de 2018, à 22 (vinte e dois) de Novembro de 2018, entre 08:00h e as 17:30h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá PR, na Rua Júlia da

Estado do Paraná
Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – CPL

www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br 41-3420-6003 - 41-3422-6209

Costa, 322, Centro, Paranagua-Pr, Palácio São José.

- **2.3.** São requisitos para a inscrição, fotocópias autenticadas em envelope lacrado:
- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual (MEI);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III deste edital;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;
- h) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- j) Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede de origem da empresa e do município de Paranaguá PR;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Artigo 29, Inciso V, da Lei 8.666/93;
- I) Ficha de Inscrição devidamente preenchida do lado de fora do envelope (ANEXO I);
- m) Cardápio (somente para inscrições dos lotes 1A, 1B, 1C e 1D).
- **2.4.** Os documentos necessários a inscrição deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente.
- 2.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.
- **2.6.** Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de: (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; (b) documento de identidade do procurador e; (c) cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.
- **2.7.** Os interessados poderão inscrever-se em apenas 01 (um) de qualquer um dos lotes descritos neste Edital.
 - **2.7.1** Em hipótese nenhuma serão aceitas Sublocações de qualquer um dos espaços descritos neste Edital, sendo obrigatória a presença do representante legal durante o período a exploração comercial no ponto de venda.
 - **2.7.2** O descumprimento do item 2.7.1 acarretará no descredenciamento do permissionário, remoção do espaço, sem direito à restituição dos valores pagos.
- **2.8.** Os interessados deverão selecionar o tipo de produto a ser explorado no ato da inscrição, não podendo alterá-lo em qualquer ocasião.
- 3. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Estado do Paraná
Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – CPL

<u>www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br</u> 41-3420-6003 — 41-3422-6209

- 3.1. Estará Autorizada a usar a área a empresa que:
 - a) Apresentar corretamente a documentação exigida;
 - b) Concordar em pagar previamente a taxa estipulada até 03 de dezembro de 2018, referente à ocupação de área, por meio de DAM, com apresentação de original e entrega da cópia do comprovante de pagamento à Secretaria de Serviços Urbanos;
 - c) Concordar em pagar previamente a taxa de licença sanitária até 03 de dezembro de 2018, por meio de DAM, com apresentação de original e entrega da cópia do comprovante de pagamento ao Departamento de Vigilância Sanitária do município;
 - d) Protocolar sua documentação corretamente no período estabelecido.
- **3.2.** A classificação do credenciamento dar-se-á pela pontuação do maior pontuado para o menor pontuado conforme critérios estabelecidos a seguir.
- 3.3. Critérios de pontuação para os lotes 01A, 01B, 01C e 01D:

	TABELA DE PONTUAÇÃO				
ITEM	DOCUMENTOS PARA A PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO			
1	Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados ou comprovante de pagamento da taxa de uso de solo ou contrato.	2,0 pontos por comprovação (limitado a 20,0 pontos totais)			
2	Experiência comprovada no ramo de <i>gastronomia inscrita</i> , como empresa ou de prestação de serviço do ramo gastronômico de pescados.	2,0 pontos por ano (limitado a 20,0 pontos totais)			
3	Experiência comprovada de no ramo de <i>gastronomia diversa</i> (outros tipos de culinária diferentes da inscrita), como empresa ou de prestação de serviço do ramo gastronômico.	1,0 ponto por ano (limitado a 10,0 pontos totais)			
4	Premiações ou certificados de cursos de longa duração (bacharelado ou tecnológico) na área de gastronomia, do representante legal ou da empresa.	5,0 pontos por premiação ou certificado (limitado a 20,0 pontos totais)			
5	Certificados de participação em feiras, eventos, workshops, palestras, minicursos e exposições na área da gastronomia, do representante legal ou da empresa.	0,5 ponto por certificado (limitado a 10,0 pontos totais)			
6	Cardápio contendo a dúzia de Caranguejo tradicional, as outras 2 (duas) opções de pratos a base de Caranguejo, os pratos a base de frutos do mar, as porções e as bebidas (incluindo a descrição completa dos ingredientes e porcionamento dos pratos, acompanhamentos e bebidas).	De 0,5 a 20,0 pontos (limitado a 20,0 pontos totais)			
	Total de Pontuação 100 pontos				

A Comissão de Seleção e Avaliação analisará e atribuirá pontuação através das informações contidas nos documentos juntados ao processo.

3.3.1 Em caso de empate de 02 (dois) ou mais candidatos, fica estabelecido o seguinte critério de seleção:

Estado do Paraná Palácio São José Secretaria Municipal de Administração Comissão Permanente de Licitação – CPL

<u>www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br</u> 41-3420-6003 - 41-3422-6209

- 1°) O candidato que obtiver maior pontuação no item 02;
- 2°) Sorteio.
- **3.4.** Critérios de pontuação para os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09:

TABELA DE PONTUAÇÃO					
ITEM	DOCUMENTOS PARA A PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO			
1	Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados ou comprovante de pagamento da taxa de uso de solo ou contrato.	3,0 pontos por comprovação (limitado a 30,0 pontos totais)			
2	Experiência comprovada no ramo de gastronomia, como empresa ou de prestação de serviço do ramo gastronômico.	1,0 ponto por ano (limitado a 20,0 pontos totais)			
3	Certificados de participação em feiras, eventos, workshops, palestras, minicursos e exposições na área da gastronomia, do representante legal ou da empresa.	0,5 ponto por certificado (limitado a 10,0 pontos totais)			
4	Comprovação através de fotos que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade (fotos da estrutura externa e interna do food truck).	De 1,0 a 40,0 pontos conforme critério da Comissão de Avaliação. (limitado a 40,0 pontos totais)			
	Total de Pontuação 100 pontos				

A Comissão de Seleção e Avaliação analisará e atribuirá pontuação através das informações contidas nos documentos juntados ao processo.

- **3.4.1.** Em caso de empate de 02 (dois) ou mais candidatos, fica estabelecido o seguinte critério de seleção:
- 1°) O candidato que tiver maior pontuação no item 04;
- 2°) Sorteio.
- **3.4.2.** O candidato que não apresentar fotos da estrutura que irá disponibilizar durante o evento, em atendimento ao item 04, será automaticamente desclassificado.
- 3.5. Critérios de pontuação para o lote 10:

TABELA DE PONTUAÇÃO				
ITEM	DOCUMENTOS PARA A PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
1	Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.	3,0 pontos por comprovação. (limitado a 30 pontos totais)		
2	Comprovação através de fotos que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade.	De 1,0 a 30,0 pontos conforme critério da Comissão de Avaliação. (limitado a 30,0		

Estado do Paraná Palácio São José Secretaria Municipal de Administração Comissão Permanente de Licitação – CPL

<u>www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br</u> 41-3420-6003 - 41-3422-6209

	Total de Pontuação totais) 100 pontos		
3	Declaração da quantidade e diversidade de brinquedos a serem ofertados.	10,0 pontos por brinquedo ofertado. (limitado a 40,0 pontos	
		pontos totais)	

A Comissão de Seleção e Avaliação analisará e atribuirá pontuação através das informações contidas nos documentos juntados ao processo.

- **3.5.1.** Em caso de empate de 02 (dois) ou mais candidatos, fica estabelecido o seguinte critério de seleção:
- 1°) O candidato que tiver maior pontuação no item 03;
- 2°) Sorteio.
- **3.5.2.** O candidato que não apresentar fotos da estrutura que irá disponibilizar durante o evento, em atendimento ao item 04, será automaticamente desclassificado.
- **3.5.3.** Serão obrigatórios a presença e o acompanhamento por monitores durante a utilização dos brinquedos.
- **3.6.** Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor público municipal, conforme art. 9°, inc. III, § 3° da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- **3.7.** Todos os documentos deverão estar em nome da empresa ou representante legal da pessoa jurídica.
- **3.8.** Os certificados dos cursos realizados devem estar acompanhados dos módulos/ disciplinas cursadas.
- **3.9.** Considerando que os eventos se darão em momento específico, não havendo continuidade da cessão por prazo superior do evento, torna-se inviável a rotatividade de cessionário durante o mesmo evento.
- **3.10.** É expressamente proibida a sublocação de qualquer ponto de venda descrito neste edital, sendo obrigatória a presença do representante legal durante todo período da exploração comercial no ponto.
- **3.11** O descumprimento do item **3.10** acarretará no descredenciamento do permissionário, remoção do espaço, sem direito à restituição dos valores pagos e multa de 400 UFM.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Ficam estipulados os seguintes valores para ocupação nos dias 05 de dezembro a 09 de dezembro de 2018, de acordo com a tabela abaixo:

LOTE	ESPECIALIDADE	QTDADE	ÁREA	VALOR UNITÁRIO (CONFORME LEI Nº 147/2012)
------	---------------	--------	------	--

Estado do Paraná Palácio São José Secretaria Municipal de Administração Comissão Permanente de Licitação – CPL

www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br 41-3420-6003 - 41-3422-6209

01	Direito de ponto de venda para exploração	04 (A, B,	50m²	R\$ 742,18	
	gastronômica de Caranguejo.	C e D)			
02	Food truck - Direito de ponto de venda para	01	25m²	R\$ 371,09	
02	exploração comercial de kreps.	01	20111	ΙζΨ 37 1,03	
02	Food truck - Direito de ponto de venda para	01	25m²	D# 074 00	
03	exploração comercial de lanches.	01	25m²	R\$ 371,09	
0.4	Food truck - Direito de ponto de venda para	01	2Em²	DA 074 00	
04	exploração comercial de espetinhos.	01	25m²	R\$ 371,09	
0.5	Food truck - Direito de ponto de venda para	0.1	25.002	D¢ 274 00	
05	exploração comercial de chopp artesanal.	01	25m²	R\$ 371,09	
00	Food truck - Direito de ponto de venda para	01	25m²	D¢ 274 00	
06	exploração comercial de doces.			R\$ 371,09	
07	Food truck - Direito de ponto de venda para	01	01	25m²	D¢ 274 00
07	exploração comercial de churros.	01	23111	R\$ 371,09	
00	Food truck - Direito de ponto de venda para	01	052	D¢ 274 00	
08	exploração comercial de sorvetes.	01	25m²	R\$ 371,09	
00	Food truck - Direito de ponto de venda para	01	QEm²	D¢ 274 00	
09	exploração comercial de açaí.	01	25m²	R\$ 371,09	
10	Direito de ponto para exploração de Parque de	01	E0m2	D¢ 740 40	
10	Diversões, medindo até 50m² (Infláveis).		50m²	R\$ 742,18	
	· , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				

- **4.2.** Fica estipulado o prazo de 03 de dezembro de 2018, para pagamento da DAM (Documento de Arrecadação do Município) referente ao uso de ocupação de solo.
- **4.3.** Fica estipulado o prazo de 03 de dezembro de 2018, para pagamento da DAM (Documento de Arrecadação do Município) referente a licença sanitária.

5. DA AUTORIZAÇÃO

- **5.1.** Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos e documento de credenciamento, devidamente preenchidos o Município de Paranaguá, cede em caráter pessoal e intransferível, a título precário e oneroso, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.
- **5.2.** A autorização poderá ser revogada pelo Município de Paranaguá a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Autorizada ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
- **5.3.** A Autorizada deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área Autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena revogação da autorização, devendo, inclusive, providenciar Alvará Sanitário para exploração comercial da área autorizada.
- **5.4.** A exploração da área Autorizada deverá ser feita pela empresa ou pessoa Autorizada.
- **5.5.** É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e

Estado do Paraná
Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – CPL

<u>www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br</u> 41-3420-6003 — 41-3422-6209

comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Paranaguá.

5.6. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

- **6.1.** A vigência do Documento de Credenciamento é exclusiva ao período de realização do evento 2ª Festa do Caranguejo de Paranaguá, isto é, dos dias 05/12 a 09/12/18, respectivamente, na Praca de Eventos "Mário Rogue".
- **6.2.** O prazo de execução dos serviços, bem como, o início dos trabalhos deverá ser simultâneo ao período da realização do evento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

- **7.1.** A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
 - **7.1.1.** Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
 - **7.1.2.** Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - **7.1.3.** Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato à Administração Pública Municipal, a sua utilização indevida por terceiros;
 - **7.1.4.** Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Documento de Credenciamento (ANEXO IV), conforme descrito e caracterizado no objeto deste Termo de Referência, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando inclusive Alvará Sanitário;
 - **7.1.5.** Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;
 - **7.1.6.** Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização Administração Pública Municipal;
 - **7.1.7.** Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
 - **7.1.8.** Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa ou jurídica Autorizada.
- **7.2.** Os autorizados a explorar os lotes 01A, 01B, 01C e 01D deverão:
 - **7.2.1.** Conservar o espaço com as mesmas características recebidas e atestadas no Termo de Recebimento das Instalações, mediante prévia vistoria que será realizada pela Comissão e pela Autorizada;
 - **7.2.2.** Atender as instruções e exigências da equipe técnica da Prefeitura, da Polícia Militar Ambiental e regulamentações do IAP, quanto à compra, acondicionamento, lavagem, armazenagem, estocagem e cozimento do Caranguejo.

8. DAS PENALIDADES

Estado do Paraná
Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – CPL

www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br 41-3420-6003 - 41-3422-6209

- **8.1.** A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar o Documento de Credenciamento (ANEXO IV), até dia 03 de dezembro de 2018, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada Administração Pública Municipal, convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação.
- **8.2.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo:
 - **8.2.1.** O não pagamento da DAM no prazo estabelecido acarretará na desclassificação da empresa vencedora, ficando a seguinte colocada apta a utilizar o espaço;
 - **8.2.2**. O descumprimento dos prazos para ocupação dos espaços, interferindo na vistoria do Corpo de Bombeiros, acarretará na suspensão no direito de uso do espaço, sem ressarcimento do valor pago, como forma de multa;
 - **8.2.3.** O descumprimento da tabela de valores, previamente apresentadas e aprovadas pela organização do evento, acarretará em multa de 200 UFM's;
 - **8.2.4.** A reincidência do item 8.2.3. acarretará na suspensão do direito de uso do espaço, ficando a empresa inapta a participar de licitações no Município pelo período de 2 (dois) anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Cultura e Turismo, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **9.2.** Após habilitado e credenciado, a empresa não poderá solicitar seu descredenciamento devido os prazos para a realização do evento.
- **9.3.** Em caso de não ocupação do espaço pelo credenciado, no prazo de 2 (dois) dias anteriores ao início do evento, a Administração Pública aplicará multa de 400 UFM's.
- **9.4.** Em eventual cancelamento da festividade por motivos de causas maiores, fica estabelecido neste, o ressarcimento do pagamento da DAM de uso de solo e da DAM da Vigilância Sanitária, em casos que o autorizado já tenha efetuado o pagamento, isentando o município de qualquer outro tipo de indenização.
- 9.5. Os usuários da festa poderá fazer qualquer tipo de sugestão, reclamação ou denúncia quanto a prestação dos serviços, produtos e cobranças no stand receptivo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo disponível na festa, ou na Ouvidoria Geral do Município através 3420-6005 3420-6010 3420-6057, dos telefones (41)/ / e-mail: ouvidoriageral@paranagua.pr.gov.br pelo link: https://paranagua.atende.net/#!/tipo/servico/valor/23/padrao/1/load/0.
- **9.6.** O presente chamamento público é válido somente para os períodos citados neste.

Estado do Paraná
Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – CPL

<u>www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br</u> 41-3420-6003 - 41-3422-6209

- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.
- 9.8. São partes integrantes deste Edital:
 - 9.8.1. ANEXO I Ficha de Inscrição;
 - **9.8.2.** ANEXO II Termo de Recebimento das Instalações, após vistoria ao local dos serviços objeto do credenciamento (apenas para os lotes 1A, 1B, 1C e 1D);
 - **9.8.4.** ANEXO III Declaração de obediência ao disposto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988;
 - **9.8.5.** ANEXO IV Documento de Credenciamento;
 - **9.8.6.** ANEXO V Mapa da Festa.

Paranaguá, 29 de outubro de 2018.

Sheila da Rosa Maria Comissão Permanente de Licitação

Harrison Moreira de Camargo Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Estado do Paraná Palácio São José Secretaria Municipal de Administração Comissão Permanente de Licitação – CPL

www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br 41-3420-6003 - 41-3422-6209

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO EVENTO E LOTES					
FESTA DO CARANGUEJO – DE 05/12 A 09/12/2018					
OPÇÕES DE LOTES PARA SO	RTEIO_				
() LOTE 01 () LOTE 02	2 () LOTE 03	() LOTE 04	() LOTE 05		
() LOTE 06 () LOTE 0	7 () LOTE 08	() LOTE 09	() LOTE 10		
DADOS DO CANDIDATO					
NOME / RAZÃO SOCIAL					
CNPJ	INSC. MUN	ICIPAL	INSC. ESTADUAL		
ENDEREÇO (Logradouro, nº, C	omplemento, Bairro)				
CIDADE/UF	CEP				
(DDD) TELEFONE	E-MAIL				
REPRESENTANTE LEGAL	REPRESENTANTE LEGAL (DDD) CELULAR (REPRESENTANTE LEGAL)				
RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL					
DECLARAÇÃO					
A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.					
DATA	ASSINATURA DO REF	PESENTANTE	LEGAL		

Estado do Paraná
Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – CPL

www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br 41-3420-6003 - 41-3422-6209

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL DOS SERVIÇOS TERMO DE RECEBIMENTO DAS INSTALAÇÕES

Declaramos em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no Edital, que vistoriamos as instalações, objeto deste Edital, sendo do nosso inteiro conhecimento as condições e características dos mesmos e tudo o mais necessário à execução total dos serviços, e que me responsabilizo em devolver à Administração Pública no dia seguinte ao término do evento.

Declaro estar ciente que a Praça de Alimentação é exclusiva à utilização dos jogos de mesas e cadeiras por ser um espaço de uso comum para servir os clientes, sendo vedada qualquer outra utilização ou montagem de estrutura.

Descrição do Edital: Estrutura em octanorm, contendo pontos de energia, 1 ponto de água e 1 ponto de esgoto, e praça de alimentação contendo 30 mesas e 90 cadeiras plásticas (por lote).

Paranaguá PR,	de	de
Empresa:		
CNPJ:		
		Assinatura
		(Representante Legal)

Estado do Paraná
Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – CPL

www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br 41-3420-6003 - 41-3422-6209 ANEXO III

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos em atendimento ao previsto edital de Chamamento Público, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Paranaguá PR,	de	de
	Assinatura (Re	epresentante Legal)

Estado do Paraná
Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – CPL

 $\frac{www.paranagua.pr.gov.br-cpl@paranagua.pr.gov.br}{41-3420-6003-41-3422-6209}$

ANEXO IV

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitur	a Mu	nicipal	de Para	ınaguá	inscrito	no C	NPJ 0	7.76	31.45	8/00	01-1	5, pc	or inte	rmédi	o da
Secretaria de Cultura		е	Turismo,		CREDENCIA		١	а	pes	oessoa j		ídica			
							i	nsc	rita		no		CNP	J	nº
				:	,	com	m endere		reço		C	ou		sede	
								,	send	do F	Respo	onsáv	el Le	gal o	Sr.
(a)					portador	•	da	Cai	rteira	ì	de	ld	lentida	ade	n.º
							insc	crita				no			CPF
n.º					, pa	ara c	onces	são	de	auto	orizaç	ão d	de us	o a	título
precário	e c	oncess	ão de	uso	com	cont	raparti	da	а	ехр	loraç	ão	Come	ercial	de
2018 na Praça de Eventos "Mário Roque". Afirma ainda que possui toda a infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas do ponto a ser explorado. Nesta oportunidade aceita todas as exigências do edital e se compromete a cumpri-las, especialmente quanto a exigência de permanecer no espaço durante o período de exploração do uso.															
Paranaguá	- PR	.,	de				de								
				Assina	tura (Rep	orese	entante	Leg	gal)						
		SE	CRETA	RIA MI	JNICIPA	L DE	CULT	UR/	4 E 1	URI	SMO)			

Estado do Paraná Palácio São José Secretaria Municipal de Administração Comissão Permanente de Licitação – CPL

<u>www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br</u> 41-3420-6003 — 41-3422-6209

ANEXO V MAPA DA FESTA

